



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
GRUPO DE ESTUDOS EM CAPACIDADE ESTATAL, SEGURANÇA E DEFESA

EDITAL Nº. 01/2019 GECAP/CCSH/UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, por intermédio do Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa (GECAP), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2019
Inscrição dos candidatos	17/04/2019 a 24/04/2019
Avaliação dos candidatos	26/04/2019
Divulgação resultado preliminar	26/04/2019
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2019 (08h às 12h)
Análise Recursos	29/04/2019
Divulgação do Resultado Final	29/04/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2019 a 24/04/2019

2.2 Horário: 0h00min às 23h59min

2.3 Local: Formulário *on-line* disponível em <https://forms.gle/VfJ49Q8XfKUaMZte9>

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (formulário *on-line*)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 4,0.

3.1.2 Mérito acadêmico, mediante a análise de desempenho em disciplinas do currículo escolar do Curso de Graduação em que o candidato esteja atualmente matriculado (Média Geral Acumulada).

Pontuação máxima 4,0.

3.1.3 Desempenho de atividades de pesquisa, ensino e extensão anteriores, vinculadas ao Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa (GECAP).

Pontuação máxima 2,0.

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2019 a 31/12/2019.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2019.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051081	Programa de Extensão em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa – PECAP	Gestão e Comunicação	8 meses 01/05/2019 a 31/12/2019
02	051081	Programa de Extensão em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa – PECAP	Execução	8 meses 01/05/2019 a 31/12/2019

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo 4), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo 7), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail aos candidatos inscritos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos. Os recursos devem ser encaminhados via e-mail (gecap@ufsm.br) nos prazos especificados neste edital.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

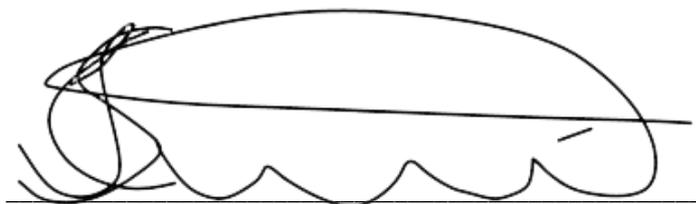
6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso no dia 30/04/2019 diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gecap@ufsm.br ou pelo telefone 3220-9295.

Santa Maria, 17 de Abril de 2019



Prof. Dr. Igor Castellano da Silva

Coordenador do Programa de Extensão em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa
Departamento de Economia e Relações Internacionais